

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 02/18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E O AUTO POSTO NOVA ROMA LTDA.

Contrato de fornecimento de combustível	
Contratante:	Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Contratada:	Auto Posto Nova Roma Ltda
Objeto:	Aquisição de gasolina comum para uso no carro oficial da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.
Aditivo:	Equilíbrio econômico-financeiro
Vigência:	Início: 25/07/2018 – Término: 04/01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, situada na Rua Coronel Garcia, nº 160, Centro, Santa Rosa de Viterbo/SP– CEP. 14.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.224.017/0001-11, neste ato representada por seu Vereador-Presidente, Sr. Francisco Justino Mota Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/MG nº M1782812 e do CPF/MF nº 364.556.446-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP, na Avenida São Paulo, nº 1428, bairro Jardim Gurilândia, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO NOVA ROMA LTDA**, a seguir denominada CONTRATADA, empresa com sede na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 1040, CEP: 14.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.021.093/0001-30, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Luciano Orlando Paschoalato, CPF: 021.679.278-94, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2018**, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum para uso no carro oficial da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, conforme disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de combustível permanece o mesmo, os valores atualizados serão aplicados com início em 25/07/2018 e término em 04/01/2019.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Segunda: A contratante compromete-se a pagar, pelo fornecimento do produto, o valor de R\$ 4,499 (quatro reais, quarenta e nove centavos e nove milésimos) por litro do combustível gasolina comum.

O valor estimado que será acrescido ao contrato inicial é de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de termo aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 25 de julho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
CONTRATANTE

Francisco Justino Mota Neto
Presidente


AUTO POSTO NOVA ROMA LTDA
CONTRATADA

Luciano Orlando Paschoalato
Representante Legal

Testemunhas:


Túlio Gracioli da Silva
RG/SSP/SP: 48.659.502-X


Karen Correa da Silva Ribeiro
RG/SSP/SP: 46.461.916-6